



GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua: Vítório Bobbio, nº 281 – Centro - Cep: 29.927-000 - Prédio
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – Telefone: (027) 3199-0266 – Ramal: 2218

LEI Nº 1499/2025

“DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 1º DA LEI Nº 897, DE 20 DE AGOSTO DE 2018 QUE CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - FUNMPDEC DO MUNICÍPIO DE SOORETAMA/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, NA FORMA QUE ESPECIFICA.”

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA - ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a Lei, oriunda do processo administrativo nº 003160/2025:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 897, de 20 de agosto de 2018 que cria o Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil - FUNMPDEC do Município de Sooretama/ES, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica criado o Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil - FUNMPDEC do município de Sooretama-ES, vinculado administrativa e operacionalmente à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil - SEMSPDC, o qual será administrado por um Conselho Gestor.” (NR)

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o texto disposto na Lei Municipal nº 1.394/2024.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao décimo terceiro dia de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.



GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua: Vítório Bobbio, nº 281 – Centro - Cep: 29.927-000 - Prédio
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – Telefone: (027) 3199-0266 – Ramal: 2218

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2025.

FERNANDO CAMILETTI
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA

Certifico e dou fé, que dei publicidade a presente, afixando cópia no quadro de avisos desta municipalidade.

GUSTAVO DE ANTONIO AGUIAR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO